



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO  
DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA  
CONFORME PREVISTO NO ART. 88 DO CODIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM.**

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estipulado o dia 15 de setembro de 2022, a data limite para os contribuintes efetuarem o pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização e Vistoria com o auto declaração de taxa de fiscalização de vistoria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM PRINCÍPIO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Fábio Persch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Kirch

Substituto do Secretário Municipal de Administração e Finanças